



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 001/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcarena

E-mail: cmb.adm@barcarena.pa.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcarena

E-mail: cmb.adm@barcarena.pa.leg.br

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena e seus anexos.

2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.
1	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS, RESMA COM 500 FOLHAS, 210MMX297MM 75G/M ²	CAIXA	1200
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO REVESTIDA EM ACRILICO, MEDINDO APROX.13X08CM	UNIDADE	550
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL REVESTIDA EM ACRILICO, MEDINDO APROX.13X08CM	UNIDADE	550
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL, CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	320



5	APONTADOR PEQUENO COMUM C/ 1 FURO CX C/50 UND = EM ACRILICO (CAIXA COM 24 UND)	UNIDADE	540
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS = EM AGRILICO SIMPLES C 1 CAMADA TAM APROX: 220 X 176	UNIDADE	500
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM AGRILICO SIMPLES C/3 CAMADAS TAM APROX:220 X 176	UNIDADE	500
8	BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES, UND MEDINDO APROX.05X02CM	UNIDADE	3200
9	BORRACHA ESCOLAR APAGADORA BRANCA CADA UNID. MEDINDO APROXIMADAMENTE 04X02CM	UNIDADE	3100
10	BORRACHA PONTEIRA = PONTEIRA DE LAPIS NA COR BRANCA	UNIDADE	5000
11	BOX RESIDUOS LEXMARK CS521 C540X75G	UNIDADE	5
12	CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO 350 X 130 X 250 CORES DIVERSAS	UNIDADE	1800
13	CALCULADORA GRANDE DE MESA COM 12 DIGITOS	UNIDADE	320
14	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR AZUL, CANETA /PINCEL	UNIDADE	1100
15	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR PRETA, CANETA /PINCEL	UNIDADE	1100
16	CANETA DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR VERMELHA, CANETA /PINCEL	UNIDADE	1100
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA	UNIDADE	10.000
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA	UNIDADE	10.000
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAZONAL, TAMPA VENTILADA	UNIDADE	10.000
20	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	PACOTE	330
21	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS FINO E GROSSO	UNIDADE	3000
22	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 BLACK - ORIGINAL	UNIDADE	1000
23	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR - ORIGINAL	UNIDADE	400
24	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 662 - ORIGINAL	UNIDADE	910
25	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 664 - ORIGINAL	UNIDADE	910



26	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET BLACK 670 - ORIGINAL	UNIDADE	910
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 662 - ORIGINAL	UNIDADE	1000
28	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 664 - ORIGINAL	UNIDADE	800
29	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET COLOR 670 - ORIGINAL	UNIDADE	800
30	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 21 BLACK - ORIGINAL	UNIDADE	650
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP nº 22 COLOR - ORIGINAL	UNIDADE	580
32	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 950 BLACK - ORIGINAL	UNIDADE	280
33	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 951 COLOR - ORIGINAL	UNIDADE	400
34	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0 CX C/100 UND.	CAIXA	3200
35	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 CX C/100 UND.	CAIXA	3200
36	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 CX C/50 UND.	CAIXA	3200
37	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 CX C/25 UND.	CAIXA	3200
38	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	UNIDADE	1100
39	COLA BRANCA ESCOLAR 90G	UNIDADE	1600
40	COLA MULTUSO INSTANTÂNEA, COM 3GR	UNIDADE	550
41	COLCHETES PARA PAPEL Nº 12	CAIXA	550
42	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML	CAIXA	550
43	ENVELOPE DE PAPEL TAM. 15 X 11 CX C/100	CAIXA	550
44	ENVELOPE DE PAPEL TAM. A4 CX C/100	CAIXA	520
45	ENVELOPE DE PAPEL TAM. CARTA CX C/100	CAIXA	550
46	ENVELOPE DE PAPEL TAM. OFÍCIO CX C/100	CAIXA	500
47	ESTILETE PROFISSIONAL FINO 9MM	UNIDADE	550
48	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 18MM	UNIDADE	550
49	ETIQUETA INK-JET C/ 100FLS (A4 349 15X26)	PACOTE	280
50	ETIQUETA INK-JET C/ 100FLS (TAM. A4 248 17X31)	PACOTE	280
51	ETIQUETA INK-JET C/ 100FLS (TAM. A4 254 25,4X99)	PACOTE	280
52	ETIQUETA INK-JET C/ 100FLS (TAM. A4 351 21,2X38,2)	PACOTE	280
53	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA / EM AÇO INOX	UNIDADE	510
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	ROLO	550



55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	ROLO	550
56	FITA CREPE 19MMX50M	ROLO	550
57	FITA DE CETIM 70MMX10M	UNIDADE	420
58	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	ROLO	550
59	FITA DUPLA FACE 50MMX30M	ROLO	550
60	FITA GOMADA 48MMX50M	ROLO	550
61	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 BK - ORIGINAL	UNIDADE	210
62	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 C - ORIGINAL	UNIDADE	210
63	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 M - ORIGINAL	UNIDADE	210
64	GARRAFA DE TINTA EPSON 504 Y - ORIGINAL	UNIDADE	210
65	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 BK - ORIGINAL	UNIDADE	210
66	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 C - ORIGINAL	UNIDADE	210
67	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 M - ORIGINAL	UNIDADE	210
68	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 Y - ORIGINAL	UNIDADE	210
69	GARRAFA DE TINTA EPSON 664BK - ORIGINAL	UNIDADE	210
70	GARRAFA DE TINTA EPSON 664C - ORIGINAL	UNIDADE	210
71	GARRAFA DE TINTA EPSON 664M - ORIGINAL	UNIDADE	210
72	GARRAFA DE TINTA EPSON 664Y - ORIGINAL	UNIDADE	210
73	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO, TAM. GRANDE PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	110
74	GRAMPEADOR EM AÇO E PLÁSTICO, TAM. PEQUENO, 26/6, PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	500
75	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: METÁLICO, PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	310
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1100
77	KIT IMAGEM LEXMARK CS521 78C0ZV0 - ORIGINAL	UNIDADE	5
78	LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº2 A Nº8	UNIDADE	10.000
79	LAPISEIRA 0.7MM EM PLÁSTICO, COM BOTÃO	UNIDADE	520
80	LAPISEIRA 0.9MM PONTA FÍXA METÁLICA	UNIDADE	520
81	LAPISEIRA DE 0.3MM DE DIÂMETRO DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	520
82	LAPISEIRA DE 0.5MM COM PONTA FIXA	UNIDADE	510
83	LIGA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 100G COM NO MINIMO 100 UNIDADES	UNIDADE	520
84	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDADE	420
85	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNIDADE	420
86	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNIDADE	500



87	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UNIDADE	450
88	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	UNIDADE	420
89	MOUSE PAD MEDINDO 20X24CM	UNIDADE	250
90	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	FOLHA	550
91	PAPEL CARTÃO 240G 48X66CM	FOLHA	550
92	PAPEL DE PRESENTE 70X100CM	FOLHA	550
93	PAPEL DIPLOMATA 180G C/ 50 FOLHAS	PACOTE	550
94	PAPEL EVA 40X60CM EMBORRACHADO LISO	FOLHA	550
95	PAPEL EVA PREMIUM 40X60 CM C/ BRILHO	FOLHA	550
96	PAPEL EVA PREMIUM 40X60CM ZOO	FOLHA	550
97	PAPEL OFÍCIO 2, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CAIXA	220
98	PAPEL VERGÊ C/ 50 FOLHAS	PACOTE	550
99	PASTA CANALETA A4	UNIDADE	1200
100	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	3000
101	PASTA DE AZ	UNIDADE	2500
102	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	5000
103	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 18MM	UNIDADE	1200
104	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 2,45X3,35	UNIDADE	1100
105	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 30MM	UNIDADE	1100
106	PASTA EM POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA 40MM	UNIDADE	1100
107	PASTA PAPELÃO COM TRILHO	UNIDADE	3000
108	PASTA SANFONADA ACRÍLICA C/12 DIVISÓRIAS OFÍCIO 2	UNIDADE	550
109	PASTA SUSPENSA	UNIDADE	5000
110	PASTAS FORMATO 4 POLICROMIA – PAPEL 230G	UNIDADE	550
111	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
112	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 10 FOLHAS	UNIDADE	600
113	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	200
114	PILHA ALCALINA AA	PAR	650
115	PILHA ALCALINA AAA	PAR	600
116	PILHA ALCALINA C	PAR	600
117	PILHA ALCALINA D	PAR	600



118	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNIDADE	550
119	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDADE	550
120	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDADE	550
121	PORTA CANETA EM ACRÍLICO C/3 DIVISÓRIAS	UNIDADE	500
122	PRANCHETA ACRILICA A4	UNIDADE	500
123	REFIL COLA QUENTE, FINA DE 7,5MM	UNIDADE	550
124	REFIL COLA QUENTE, GROSSA DE 11MM	UNIDADE	550
125	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA 30 CM	UNIDADE	330
126	RÉGUA ACRÍLICA GRADUADA 50 CM	UNIDADE	330
127	TESOURA INOX GRANDE 21CM	UNIDADE	310
128	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM	UNIDADE	320
129	TINTA AZUL PARA CARIMBO 40ML	UNIDADE	550
130	TINTA PRETA PARA CARIMBO 40ML	UNIDADE	550
131	TINTA VERMELHA PARA CARIMBO 40ML	UNIDADE	550
132	TONNER 3392P - ORIGINAL	UNIDADE	400
133	TONNER DR 2340 - ORIGINAL	UNIDADE	500
134	TONNER DR 3440 - ORIGINAL	UNIDADE	500
135	TONNER HP 85A PRETO - ORIGINAL	UNIDADE	500
136	TONNER LEXMARK AMARELO 78C4XY0 - ORIGINAL	UNIDADE	7
137	TONNER LEXMARK CIANO 78C4XC0 - ORIGINAL	UNIDADE	7
138	TONNER LEXMARK MAGENTA 78C4XM0 - ORIGINAL	UNIDADE	7
139	TONNER LEXMARK PRETO 78C10K0 - ORIGINAL	UNIDADE	7
140	TONNER TN 2340 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	450
141	TONNER TN 2370 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	270
142	TONNER TN 3382 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	450
143	TONNER TN 410 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	400
144	TONNER TN 420 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	450
145	TONNER TN 450 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	320
146	TONNER TN 580 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	320
147	TONNER TN 650 - BROTHER - ORIGINAL	UNIDADE	450

3. MODALIDADE

Sugere-se que a contratação objeto deste DFD seja realizada através da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência vinculada aos créditos orçamentários disponíveis, com início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, conforme os artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), a Câmara Municipal de Barcarena é um órgão público legislativo, responsável por representar os interesses da população local e elaborar leis que norteiam o desenvolvimento do município, para o cumprimento de suas funções, a Câmara necessita de uma infraestrutura adequada e de materiais de qualidade.

6. DA ENTREGA DOS ITENS

Os itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, no prédio da Câmara Municipal de Barcarena, localizada na Rua Lameira Bittencourt, Nº 800, Bairro: Centro – Barcarena-Pa.

Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barcarena a qual especificará quais dos itens serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, (LEI 14.133/2021, Art. 92, Cláusulas IV e VII).

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena, em documento padronizado.

Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da entrega.

Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.



7. REQUISITOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste DFD, ETP e demais anexos.

Os produtos a serem contratados e entregues deverão atender ao disposto na legislação e de acordo com as especificações, estabelecidas por suas Agência Reguladoras e/ou da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, se for o caso.

Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas.

As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

Os produtos apresentados pela licitante deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros órgãos federais, estaduais ou municipais, quando for o caso.

O recebimento dos produtos objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

- a) No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega.
- b) O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a pesagem, conferição de quantidades, dos itens e a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo.



c) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

d) Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do Edital e Contrato.

Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual.

Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital e anexos e do Contrato.

Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.



Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

Fornecer à Câmara Municipal de Barcarena, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita por esta Casa Legislativa, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais. Aceitar a fiscalização da Câmara Municipal de Barcarena.

Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente DFD.

Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Câmara Municipal de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Vínculo ao Edital: As condições estipuladas neste DFD integram o futuro Edital e o Contrato, devendo a Contratada manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas no momento da licitação.

10.2. Lei de Regência: A execução do objeto do contrato e a aplicação de sanções, se cabíveis, serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Nome: Walber Hagner Moraes Anjos

Função: Fiscal de Contratos

Portaria: nº 003/2025

Nome: José Maria Rodrigues Junior

Função: Gestor de Contratos

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barcarena para o exercício de 2026.

01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Fonte: 1500 – Recursos próprios

Barcarena – PA, 05 de fevereiro de 2026.



Elaborado por:

PRISCILA VASCONCELOS MAGNO

Chefe de Gabinete/CMB

Portaria: 004/2025

Aprovado por:

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Barcarena